

PORTARIA Nº 003/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a(o) servidor(a) **EDCARLOS TAVARES DE ASSIS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.
- **Art. 2° -** As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 04/01/2022 a 02/02/2022 .
- **Art. 3º -** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- **Art. 4° -** Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





ld:073831E15F7C2206



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatorio.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Itainópolis, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.tce.pi.gov.br.

- ➤ Pregão Presencial nº. 003/2022-PMI
- ➤ Processo Administrativo: 003/2022
- > Objeto da licitação: "Prestação de serviços de remendo e vulcanização de pneus de máquinas e veículos do município de Itainópolis/PI".
- > Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Global
- > Adjudicação: Por Item
- ➤ Valor previsto até: R\$ 86.400,00
- ➤ Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, ISS, ITR, FUS, FMS, FMAS, QSE, FUNDEB-40% E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

- Data da Abertura: 18 de janeiro de 2022.
- > Hora da Abertura: 11:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis PI

Itainópolis - PI, 05 de Janeiro de 2022.

Ailto Pimentel Benicio Pregoeiro Oficial Portaria 001/2022

ld:05D4EC6901F22207





AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertínentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Itainópolis, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e /ou no site: www.tce.pi.gov.br.

- Pregão Presencial nº. 004/2022-PMI
- > Processo Administrativo: 004/2022
- > Objeto da licitação: "Contratação de empresa para o fornecimento de lanches em geral para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, com fornecimento na sede do municipio de Itainópolis/PI".
- ➤ Tipo de Licitação: Menor Preço
- > Regime de Execução: Menor Preço Global
- ➤ Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto até: R\$ 231.750,00
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FMS / FNS / FUS / PAB / FUNDEB-40% / FMAS / IGD / QSE / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / TRANSFERENCIAS A SAUDE E A EDUCAÇÃO / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

- > Data da Abertura: 18 de Janeiro de 2022.
- > Hora da Abertura: 12:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolia PI

Itainópolis - PI, 05 de Janeiro de 2022

Ailto Pimentel Benicio Pregociro Oficial Portaria 001/2022

Id:09FEBCD21A901EE2



PORTARIA Nº 003/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

> "Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgánica do Municipio;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) EDCARLOS TAVARES DE ASSIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.
- $\bf Art.~2^o$ As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 04/01/2022 a 02/02/2022 $\,$.
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2022.

José NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073831E15F7C1EE4



PORTARIA Nº 004/2022, DE 05 JANEIRO DE 2022

> "Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) CASSIA MARIA RODRIGUES FURTADO, FISCAL DE TRIBUTOS, 30 dias de férias regulamentares.
- Art. 2° As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 04/01/2022 a 02/02/2022
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais